

## Macapá-AP, 10/09/2020



## RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA: SELBETTI

Esclarecimento referente ao Processo 20/0009-PG, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇO OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, EM SISTEMA DE COMODATO, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

Questionamento 1. Para um melhor dimensionamento da proposta, visto que transformadores têm um custo considerável e implicará no valor da proposta, solicitamos que informem a tensão da rede elétrica onde os equipamentos que serão instalados, caso alguns locais sejam 220V, por gentileza, informar o quantitativo de equipamentos que serão ligados em 220V. RESPOSTA: Os referidos equipamentos contidos no termo de referência, devem ser de 110V que é o padrão do estado do Amapá.

**Questionamento 2.** Para solicitação de "HD/Disco rígido: 320 GB ou superior". Informamos que atualmente os equipamentos de tecnologia atual, vem com armazenamento através de SSD ou cartão SDHC, que possui um desempenho superior em velocidade ao antigo padrão de disco rígido. Respeitosamente, solicitamos assim que o órgão avalie a possibilidade de aceitar a utilização de SSD ou cartão SDHC de no mínimo 32 GB, permitindo assim ofertar equipamentos com tecnologia atual. **RESPOSTA**: Em relação a esse questionamento, somos sabedores dos novas tecnologias, porém vamos manter as especificações do referido termo de referências.

Questionamento 3. Quanto ao item "7.10. A contratada deverá manter estoque suficiente de suprimentos (PAPEL A4 e TONER) para utilização nos equipamentos". Entendemos que o presente edital não contempla o fornecimento de papel A4. Está correto nosso entendimento? RESPOSTA: Conforme a descrição do OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Outsourcing de Impressão, em sistema de comodato, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS e manutenção preventiva e corretiva, destinados atender as necessidades do SESC/AP, e o item 6.2. A empresa licitante vencedora deverá MANTER ESTOQUE SUFICIENTE DE SUPRIMENTOS (PAPEL A 4 E TONER) para utilização nos equipamentos. Diante disso informamos que de fato o Edital contempla os suprimentos questionados (PAPEL A4);

Questionamento 4. Para o item: "7.11. A empresa licitante vencedora deverá atender aos chamados da CONTRATANTE relativos aos equipamentos no prazo máximo de 02 (duas) horas após o chamado". Entendemos que o atendimento pode ser realizado via contato telefônico, e se necessário será direcionado para atendimento presencial no prazo de até 24 horas, sendo que posterior a este, o equipamento deverá ser substituído temporariamente. Está correto nosso entendimento? RESPOSTA: Conforme o item 6.3. A empresa licitante vencedora deverá atender aos chomados da CONTRATANTE relativos aos equipamentos no prozo máximo de 02(duas) horas após o chomado, ou seja, a CONTRATADA deverá resolver o problema(local) logo após o chamado(telefone ou e-mail) afim de não prejudicar o andamento dos trabalhos do contratante.

Questionamento 5. Sabemos que os componentes dos equipamentos têm ciclo de manutenção, sendo que determinadas peças possuem vida útil determinada pelo fabricante. Referente aos casos de defeitos ou danos aos componentes, resultantes pelo uso indevido do usuário, entendemos que quando comprovado através de relatório técnico, que o dano não ocorreu devido ao desgaste natural, a contratante irá arcar com as despesas referente as peças e mão de obra necessária para manutenção corretiva do mesmo. RESPOSTA: Se a contratada comprovar que houve o mai uso no equipamento, a equipe de Ti do SESC/AP forá uma análise do defeito afim de da uma resposta a contratada. Lembrando que a contratada terá que cumprir todos os itens do item 6. DAS CONSIDERAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.

Atenciosamente

Cristiano Jorge Silva dos Anjos Membro da CPL

Cristiano J Sescos Anjos

Pregeeiro da CPL do Sesc/DR/AP